



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / FAPEMIG

EDITAL FAPEMIG Nº. 01/2013, de 03 de julho de 2013

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de Concurso Público cuja execução estará sob a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, destinado ao provimento do cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal da FAPEMIG, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e suas alterações, da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005 (institui as carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia), Decreto nº 44.005/2005, de 08 de abril de 2005 (que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo e suas alterações); Decreto nº 44.529, de 25 de maio de 2007 (que dispõe sobre as atribuições específicas), Lei nº 15.961 de 30 de dezembro de 2005 (que estabelece as tabelas de vencimentos básico); Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002 (regulamento geral de concursos públicos do Poder Executivo), alterado pelo Decreto nº 44.388, de 21 de setembro de 2006; Decreto nº 43.885, de 4 de outubro de 2004 (dispõe sobre código de conduta ética do servidor público e da alta administração estadual), legislação complementar pertinente e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da carreira de Gestor em Ciência e Tecnologia, nível I – grau A, nas áreas de conhecimento, dispostas no quadro de vagas constantes no Anexo I desse Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de provas, composto das seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: prova objetiva e prova discursiva (eliminatória e classificatória)
- b) Segunda Etapa: prova de títulos (classificatória)

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam apresentar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital: na Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

1.8. A FAPEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições e/ou recursos não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br ou www.fapemig.br.

1.10. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade financeira e orçamentária da FAPEMIG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 – A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo é a formação em nível superior, conforme dispõe o art. 11, inciso I, da Lei Estadual nº15466/2005, na área de conhecimento em que o candidato optar por concorrer.

2.2. O Anexo I apresenta os cursos superiores admitidos para cada área de conhecimento aberta neste Edital.

2.3. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC (Ministério da Educação) ou no CEE (Conselho Estadual de Educação) conforme aponta o Anexo I deste Edital.

2.4. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.5. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6. A Remuneração Inicial: R\$2.083,72

2.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, bem como legislação federal e estadual pertinente.

2.8. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 64, de 25 de março de 2002, bem como legislação federal e estadual pertinente.

2.9. As atribuições específicas dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

2.10. A lotação dos candidatos nomeados e investidos no cargo será na FAPEMIG.

2.11. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da FAPEMIG.

3. DAS VAGAS

3.1. Este concurso oferta um total de 52 (cinquenta e duas) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 5 (cinco) vagas na reserva.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula

377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no Anexo I deste Edital e no art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.

h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.

i) Apresentar declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer apenas para uma vaga de acordo com sua distribuição por área de conhecimento, respeitando-se as exigências referentes aos requisitos mínimos de escolaridade, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento/na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FAPEMIG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento/ fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. A FAPEMIG a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

5.1.13. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de Inscrição é o seguinte:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Gestor em Ciência e Tecnologia	R\$ 70,00 (setenta reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 9 de outubro de 2013.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia 09 de setembro de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 9 de outubro de 2013, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG – Edital 001/2013, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o Anexo I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 10 outubro de 2013.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 10 outubro de 2013.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 10 outubro de 2013.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 16 horas do dia 10 de outubro de 2013.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FAPEMIG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado,

sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 10 outubro de 2013.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista em 5.2.4 nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhido, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até a data de 23 outubro de 2013.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “b” deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do concurso, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801/ 2000.

5.3.2. A devolução do Valor de Inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento por uma das seguintes formas:

a) Na FUNDEP/Gerência de Concursos - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram - Portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital;

b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos - Edital 01/2013 - FAPEMIG/MG - Caixa Postal: 856 - CEP: 30.161- 970 - Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo.

CONCURSO PÚBLICO FAPEMIG/MG – EDITAL 01 / 2013
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de Inscrição, não se podendo atribuir à FAPEMIG e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e/ou extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º Andar – Campus UFMG – CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer

isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 05 de agosto às 09 horas a 09 de agosto de 2013 às 23 horas.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não tem registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício no momento, e
- b) Apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.4.3.1.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) Apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.

5.4.3.1.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.4.3.1.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda.

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) Em caso de desemprego anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º Andar – Campus UFMG – CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o dia 09 de agosto de 2013.

<p>CONCURSO PÚBLICO FAPEMIG/MG – EDITAL 01/2013 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou não informar.

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3.1 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A partir de 21 de agosto de 2013 a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta pessoal.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-o e efetuando o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 5.2.3 e subitens.

5.4.17. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995 considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do

item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia 9 de outubro de 2013, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6. 11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO FAPEMIG/MG – EDITAL 01/2013 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o dia 09 de outubro de 2013, das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP, Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG CEP: 31.270-901. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.9, deste Edital.

6.13. A FAPEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex, AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 alínea “c” deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, interprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FAPEMIG e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

7.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP/Gerência de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo

Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à FUNDEP/Gerência de Concursos por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de

Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas:

9.1.1. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova dissertativa ocorrerá na data provável de 24 de novembro de 2013, com duração total de 5 horas.

9.1.2. As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. A primeira etapa deste concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo III deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo IV deste Edital.

9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Conhecimentos Específicos e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Conhecimentos Gerais, desde que não obtenha nota 0 (zero) em nenhuma disciplina.

9.2.8. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.7 deste Edital.

9.3. Da Prova Dissertativa:

9.3.1. A prova dissertativa versará sobre o desenvolvimento de questões relacionadas à Referências de Estudo das áreas de conhecimentos estabelecida no Anexo IV deste Edital

9.3.2. As provas dissertativas serão compostas de 02 (duas) questões que deverão ser respondidas em, com no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 10 (dez) linhas cada uma.

9.3.3. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no item 9.3.2, de acordo com o seguinte critério:

a) Desconto de 0,5 (meio ponto) por linha aquém do estipulado;

b) Desconto de 0,5 (meio ponto) por linha que exceda o máximo estipulado.

9.3.4. Cada questão da prova dissertativa terá o valor de 10(dez) pontos, perfazendo-se um total de 20(vinte) pontos.

9.3.5. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da questão e 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova dissertativa de conhecimentos específicos.

9.3.6. A questão da Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá como itens de avaliação:

- a) Compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta.
- b) Argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta.
- c) Emprego correto das normas gramaticais e do vocabulário.

9.3.7. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.3.8. As questões da Prova de Dissertativa serão corrigidas conforme os critérios da tabela seguinte:

Aspectos avaliados	Número de pontos	Descontos por erro
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta - CP	3	1
Argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta – AA	4	1
Emprego correto das normas gramaticais e do vocabulário Morfofossintaxe – M estruturação de períodos, concordâncias (nominal e verbal), regências, emprego da crase e colocação pronominal, Pontuação – P Ortografia – O	3	1
TOTAL	10	

9.3.9 Será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido.
- b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal – ou em idioma diverso.
- c) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis ou corretivo de texto.
- d) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato.
- e) Que for redigida fora do espaço definido.

9.3.10. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova dissertativa e consequente eliminação do concurso, caso proceda de forma contrária.

9.3.11. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação de questão, devendo o candidato limitar-se a folha padrão recebida.

9.4 Prova de Títulos

9.4.1 A terceira etapa será constituída de Prova de Títulos para os candidatos aprovados e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

9.4.2 Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos os títulos de todos os candidatos aprovados no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do Resultado final dos recursos das Provas Dissertativas. Os títulos deverão ser entregues:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Fundep /Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados);

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundep /Gerência de Concursos – Caixa Postal 856 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte/MG. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 9.4.2 deste Edital.

9.4.3 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do Concurso Público.

9.4.4 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO FAPEMIG/MG – EDITAL 01/2013 REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>
--

9.4.5 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.4.7 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.4.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.4.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.4.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4.11 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.4.12 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.13 Serão pontuados apenas 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de Mestrado e 1 (um) de Doutorado.

9.4.14 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.4.14.1 Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.4.14.2 Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.4.15 Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.16 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.17 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.5. Das condições de realização das Provas:

9.5.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte no dia 24 de novembro de 2013, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.5.3. A duração de realização das provas será de 5 (cinco) horas;

9.5.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.5.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

9.5.6. O candidato somente poderá levar os seus Cadernos de Questões das Provas Objetiva e Aberta ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

9.5.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

9.5.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação do Caderno de Resposta da Prova Aberta, bem como a transcrição do rascunho para o Caderno de Resposta da Prova Aberta.

9.5.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.5.10. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

9.5.11. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.5.12. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis preto e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.12.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos ou outro material distinto do constante no item 9.5.12, sendo permitido o uso da borracha e do lápis-borracha.

9.5.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.5.14 deste Edital.

9.5.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRESS, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.5.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.5.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.14 deste edital não poderá fazer a prova.

9.5.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.5.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.5.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.5.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.5.12, 9.5.12.1 e 9.5.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FAPEMIG e a FUNDEP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.5.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.5.26. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.5.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.5.28. As instruções constantes nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Aberta, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.29. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar as folhas de respostas das provas objetiva e aberta, devidamente preenchidas e assinadas ao Aplicador de Sala.

9.5.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.5.31. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Dissertativa e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.5.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i) Deixar de entregar as Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Dissertativa, findo o prazo limite para realização das provas.

9.5.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da FAPEMIG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.5.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas e preenchimento do Caderno de Respostas da Prova Dissertativa feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e seu Caderno de Respostas da Prova Dissertativa, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.5.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno de Respostas da Prova Dissertativa por erro do candidato.

9.5.37. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.38. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o Caderno de Respostas da Prova Dissertativa que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.5.39. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia 26 de novembro de 2013.

9.5.40. As questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no dia 26 de novembro de 2013.

9.5.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva e para a prova Dissertativa, nos termos dos itens 9.2.7 e 9.3.5 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova Dissertativa e Prova de Títulos.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova Dissertativa;

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

f) Idade maior.

10.4. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.6. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.7. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.8. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.8.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme art. 22 do Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.388, de 21 de setembro de 2006, no horário das 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na prova objetiva.
- f) Contra a nota da prova dissertativa.
- g) Contra a nota da prova de títulos e classificação preliminar no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista à sua Prova Dissertativa corrigida através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público FAPEMIG Edital 01/2013.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 0h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

11.20. A FAPEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

12.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, a ser realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de Outubro de 2007 e suas alterações.

13.1.1.1 Recomenda-se que, após nomeação, o candidato providencie imediatamente todos os exames exigidos no item 13.1.3 deste edital.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Boletim de Inspeção Médica - BIM, devidamente preenchido (frente).
- b) Fotocópia da publicação da nomeação.
- c) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar também resultado original dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fac-símile (fax).

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O resultado final do Exame Médico Pré-Admissional será entregue ao candidato, no momento da perícia, e deverá ser apresentado no ato da posse. Caso seja solicitado exames/documentos complementares, o resultado será liberado após conclusão do Médico Perito.

13.1.10. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato. O recurso deverá ser protocolizado ou enviado pelos Correios, devidamente identificado (nome, RG e CPF), à Unidade Pericial Central – Belo Horizonte.

13.1.11. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.10 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.12. O recurso referido no item 13.1.11 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos na condição de pessoa com Deficiência:

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste concurso público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização de deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação de candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Lei Estadual nº 11.867/1995, da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. O candidato que não for considerado portador de deficiência poderá interpor recurso da decisão à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da não caracterização de deficiência. O recurso deverá ser protocolizado ou enviado pelos Correios, devidamente identificado (nome, RG e CPF), à Unidade Pericial Central – Belo Horizonte.

13.2.9. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação estadual aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A FAPEMIG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, Aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- g) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- h) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- i) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo.
- j) No caso das pessoas com deficiência amparados pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
- k) Fotocópia(s) do(s) resultado(s) do(s) exame(s) complementar(es) apresentados a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, quando for o caso.
- l) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- m) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- n) Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1º emprego.
- o) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- p) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.
- q) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1. e Anexo I deste Edital.

14.5. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pela FAPEMIG, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

14.8. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

14.9. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14.10. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A FAPEMIG e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da FAPEMIG (www.fapemig.br).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da FAPEMIG e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) e da FAPEMIG (www.fapemig.br).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A FAPEMIG e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à FUNDEP/Gerência de Concursos por e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público FAPEMIG – Edital 01/2013 - Caixa Postal 856 - CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FAPEMIG por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Rua Raul Pompéia, nº101 - São Pedro CEP 30.330-080, em Belo Horizonte/MG.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A FAPEMIG e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FAPEMIG e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de

transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.23. Em atendimento à Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, a FAPEMIG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 05 anos.

15.24 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Quadro de vagas e códigos das áreas de conhecimento/Formação exigida/carga horária/salário

Anexo II – Atribuições Específicas do cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia

Anexo III – Disciplinas e número de questões da prova objetiva e dissertativa

Anexo IV – Referências de estudo das áreas de conhecimento

Anexo V – Pontuação por Título

Em Belo Horizonte, 02 de julho de 2013.

Prof. Mario Neto Borges - PhD
Presidente da FAPEMIG

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E CÓDIGOS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO/FORMAÇÃO EXIGIDA/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

Código do Cargo/Área do Conhecimento	Área de Conhecimento	Formação Exigida	Carga Horária	Remuneração	Número Vagas de Ampla Concorrência	Número de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (*)	Número Total de Vagas
201	Administração	Graduação Administração; Gestão em RH; em Rotinas Empresariais; Gestão Pública; Controladoria e Finanças	40 horas	R\$ 2.083,72	18	3	21
202	Engenharia de Produção	Graduação Engenharia de Produção	40 horas	R\$ 2.083,72	2		2
203	Psicologia	Graduação Psicologia	40 horas	R\$ 2.083,72	2		2
204	Biblioteconomia	Bacharelado em Biblioteconomia	40 horas	R\$ 2.083,72	1		1
205	Ciências da Computação	Graduação Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Sistemas de Informação; Sistema da Informação	40 horas	R\$ 2.083,72	3		3
206	Ciências Contábeis	Bacharelado em Ciências Contábeis	40 horas	R\$ 2.083,72	4	1	5
207	Direito	Graduação em Direito	40 horas	R\$ 2.083,72	4	1	5
208	Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas	40 horas	R\$ 2.083,72	2		2
209	Pedagogia	Graduação Pedagogia; Normal Superior	40 horas	R\$ 2.083,72	1		1
210	Comunicação Social/Jornalismo	Bacharelado em Comunicação Social e Jornalismo	40 horas	R\$ 2.083,72	2		2
211	Letras	Graduado em Letras	40 horas	R\$ 2.083,72	2		2
212	Relações Internacionais	Bacharelado em Relações Internacionais	40 horas	R\$ 2.083,72	3		3
213	Comunicação Social - Relações Públicas - Publicidade e Propaganda	Bacharelado em Comunicação Social - Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda	40 horas	R\$ 2.083,72	1		1
214	Superior Completo	Graduação em qualquer curso superior	40 horas	R\$ 2.083,72	1		1
215	Gestão de Projetos	Bacharelado em Administração, Engenharia, Arquitetura, Ciência da Informação	40 horas	R\$ 2.083,72	1		1
TOTAL					47	5	52

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE
GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETO 44.529, de 25 de maio de 2007:

Fixa as atribuições específicas dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo, de que trata a Lei nº. 15.466, de 13 de Janeiro de 2005.

GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

1. Emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos, comentários, vistorias e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos, demonstrando e aplicando as políticas norteadoras de sua área de atuação.

2. Executar atividades nas áreas contábil, jurídica, estatística, tecnológica, operacional, cerimonial, de informação, biblioteconômica, de comunicação, gestão, sistemas, logística e de programas, observando o cumprimento das normas e padrões- técnico-administrativos.

3. Elaborar e analisar minutas, editais de licitação, contratos, convênios, acordos, ajustes, atos administrativos e outros instrumentos congêneres.

4. Atuar em equipes multiprofissionais, otimizando as relações de trabalho no sentido de maior produtividade, bem como promover, coordenar, executar e auxiliar em atividades de integração profissional, interdisciplinar e multidisciplinar.

5. Orientar a atuação de equipes nas etapas de preparação, acompanhamento e controle de projetos.

6. Participar do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de atividades, planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, estatística, recursos logísticos, materiais e patrimoniais, economia, orçamento, finanças e contabilidade, bem como a informações operacionais e gerenciais e ao desenvolvimento organizacional.

7. Exercer atividades de administração gerencial voltadas ao suporte dos projetos de desenvolvimento, coordenação, organização, planejamento, execução, controle e avaliação de projetos e programas nas áreas abrangidas pela instituição.

8. Promover e divulgar estudos e pesquisas, bem como prestar assistência e orientação técnica no campo de atuação do órgão.

9. Gerenciar, executar e orientar a execução de atividades e tarefas necessárias à elaboração de pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos das áreas de atuação da instituição, de acordo com os níveis de responsabilidade, conhecimento e habilidades exigidos para o cargo, compatíveis com a escolaridade e a função profissional requeridas.

10. Aperfeiçoar a metodologia de trabalho, os instrumentos e procedimentos gerenciais de análise e acompanhamento dos projetos e programas.

11. Promover e orientar a preparação das prestações de contas dos recursos de projetos.

12. Preparar manuais de métodos e de serviços, bem como elaborar fluxogramas de sistemas estruturados, treinando e assessorando os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas dos serviços e novos serviços.

13. Formular consultas a serem encaminhadas à Advocacia-Geral do Estado.

14. Coordenar ações de apoio administrativo, no que se refere ao atendimento ao titular do respectivo órgão ou entidade e suas assessorias, na execução de atividades que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo dessas ações.

15. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento.

16. Subsidiar as tomadas de decisão institucionais por meio da execução de atividades inerentes ao cumprimento da missão da instituição.

17. Implementar e coordenar a formulação da política global de ação da instituição, estabelecendo diretrizes para sua execução, no âmbito das atividades vinculadas.

18. Participar da elaboração do planejamento global da instituição e da proposta orçamentária anual, visando ao cumprimento da missão institucional.

19. Acompanhar e monitorar as metas pactuadas firmadas no Acordo de Resultados.

20. Analisar permanentemente o contexto institucional, estabelecendo diretrizes conforme as necessidades presentes e futuras da instituição, para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas.

21. Participar do desenvolvimento de políticas organizacionais nos diversos níveis hierárquicos.

22. Operar e manter atualizados sistemas operacionais, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades.

23. Estabelecer contatos com técnicos, outras unidades e órgãos, mantendo intercâmbio de informações e experiências profissionais sobre assuntos de interesse de sua área de atuação e sistematizando as informações.

24. Estabelecer canais de participação e interação cidadã, por meio eletrônico, com vistas ao aprimoramento institucional e à melhor prestação de serviços à sociedade.

25. Articular de maneira sistêmica os recursos e capacidades técnicas disponíveis para consecução dos objetivos institucionais, a fim de atender às necessidades de organização e produção dos diversos segmentos.

26. Racionalizar processos e procedimentos, tendo em vista a melhoria de resultados, bem como a diminuição dos custos.

27. Assessorar a instituição na identificação, avaliação e acompanhamento de convênios e de instituições conveniadas.

28. Analisar o ambiente econômico, elaborar executar projetos de pesquisa de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros, bem como planejar, organizar, desenvolver e gerir programação econômico-financeira.

29. Planejar e desenvolver atividades inerentes às áreas de construção, recuperação, manutenção e preservação do patrimônio imobiliário.

30. Planejar e desenvolver atividades inerentes às áreas de engenharia e arquitetura, elaborando e orientando a execução de projetos.

31. Exercer atividades no campo da informática relacionadas à análise, desenvolvimento e implantação de programas, sistemas e aplicativos de informática; administração de banco de dados e de redes de computadores; suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, voltados à segurança física e lógica dos dados; transmissão de dados, manutenção nos sistemas de informação e outras atividades visando à adequada gestão do parque computacional para assegurar a integridade, exatidão, segurança e rapidez no tratamento de informações.

32. Acompanhar e promover atividades preventivas e de segurança do trabalho.

33. Avaliar o desempenho alcançado pela Instituição no âmbito científico, tecnológico e governamental.

34. Implantar e gerenciar base de dados para acompanhamento e controle de linhas de financiamento, e outras atividades de ciência e tecnologia do Estado.

35. Realizar estudos que identifiquem as carências atuais e perspectivas de desenvolvimento científico e tecnológico dos setores selecionados e considerados estratégicos para o Estado.

36. Promover o desenvolvimento da capacidade institucional do ensino superior, notadamente o das universidades estaduais, envolvendo o apoio à gestão, à articulação com os diversos setores da sociedade e à capacitação de recursos.

37. Representar a instituição, dentro da sua área de atuação, junto à iniciativa privada, órgãos de fomento nacional e internacional e entidades da administração pública municipal, estadual e federal.

38. Executar outras atividades na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas no item II. 1.3 do Anexo II da Lei nº. 15.466, de 2005, conforme orientação superior.

ANEXO III

DISCIPLINAS E O NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

A. DISCIPLINAS E O NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Quantidade de Questões	Valor por questão	Pontuação	
			Mínima	Mínima na prova
Língua Portuguesa	10	1	22	30
Raciocínio Lógico Matemático e Linguístico	10			
Administração Geral	10			
Informática	10			
Conhecimentos Gerais	5			
Prova Objetiva de Conhecimentos específicos	Quantidade de Questões	Valor por questão	Mínima	
Administração	15	1	8	
Engenharia de Produção				
Psicologia				
Biblioteconomia				
Ciências da Computação				
Ciências Contábeis				
Direito				
Economia				
Pedagogia				
Comunicação Social - Jornalismo				
Letras				
Relações Internacionais				
Comunicação Social - Relações Públicas - Publicidade e Propaganda				
Superior Completo				
Gestão de Projetos				

B. DISCIPLINAS E O NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA DISSERTATIVA

Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos	Quantidade de Questões	Valor por questão	Mínimo na Questão	Mínimo na Prova
Administração	2	10	5	10
Engenharia de Produção				
Psicologia				
Biblioteconomia				
Ciências da Computação				
Ciências Contábeis				
Direito				
Economia				
Pedagogia				
Comunicação Social - Jornalismo				
Letras				
Relações Internacionais				
Comunicação Social - Relações Públicas - Publicidade e Propaganda				
Superior Completo				
Gestão de Projetos				

ANEXO IV

REFERÊNCIAS DE ESTUDO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTOS

Língua Portuguesa (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras variáveis e invariáveis; emprego de tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas.

Referência Bibliográfica

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª Ed. São Paulo: Scipione, 2008 (Novo Acordo Ortográfico)

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão textual. São Paulo: Contexto.

Raciocínio Lógico Matemático e Linguístico (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conhecimento em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Conhecimentos de matemática elementar poderão ser necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação; lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se, então), tabelas verdade; relações, gráficos e diagramas; problemas envolvendo raciocínio lógico.

Referência bibliográfica

CESAR B., MORGADO A.C. Raciocínio Lógico e Quantitativo, Rio de Janeiro: Campus, 2008.

CABRAL, Luís Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série questões).

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender: teorias e questões. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. (Série provas e concursos).

SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2008.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Brasília: Editora JONOFON Ltda., 1998. Volume I e II, 7ª edição.

Administração Geral (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Introdução ao estudo da Organização. Conceito de organização. Tipos de Organização. Importância da organização. As funções organizacionais. Desempenho da organização. Relevância dos conceitos de eficiência, eficácia, produtividade e qualidade para uma organização.

Introdução ao estudo da Administração. Conceito de administração. Importância da administração. O processo administrativo. Natureza interativa do processo administrativo. Desempenho do administrador.

Funções do processo de gestão:

Planejamento. Definição. Importância. Objetivo. Tipos de planejamento. Processo de tomada de decisão e solução de problemas. Tipos de decisão. Passos do processo de tomada de decisão.

Organização. Definição. Processo de organização. Divisão do trabalho. Definição de responsabilidades. Centralização e descentralização. Formas de organização.

Liderança. Conceito de Liderança. Liderança carismática. Liderança transformacional. Ética e liderança. Liderança e confiança. Liderança como atribuição. Motivação. Conceitos básicos. Teorias clássicas e contemporâneas da motivação.

Execução. Conceito. Processo de execução. Planejamento, organização e execução.

Controle. Conceito. Componentes do processo de controle. Níveis de controle. Características de um sistema eficaz de controle.

Valores. Conceito. Importância dos valores. Tipos de valores. Valores do trabalho na contemporaneidade. Valores Institucionais.

Referência Bibliográfica

FILHO, Bartolomeu de Figueiredo Alves. Processos Organizacionais: Simplificação e Racionalização. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

Site: www.fapemig.br

MARRAS, Jean Pierre. Administração de Recursos Humanos: Do Operacional ao Estratégico. 14ª ed. São Paulo: Saraiva Editora, 2011.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru. Introdução à administração. 8ª ed. revista e ampliada. São Paulo, Editora Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 31ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

Plano Plurianual 2012/2015 do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.

Site: www.mcti.gov.br

ROBBINS, Stephen P; JUDGE, Timothy A; SOBRAL, Filipe. Comportamento organizacional; teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais

Site: www.tecnologia.mg.gov.br

STONER, James A; FREEMAN, R. Edward. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1999.

Informática (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados.

Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens).

Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

Referência Bibliográfica:

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica.

SILVA, Mário Gomes da, Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

Cartilha de segurança da internet - <http://cartilha.cert.br/>.

Manuais on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

Manuais on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010

Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior

Conhecimentos Gerais (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conceitos fundamentais sobre direitos humanos; histórico e evolução dos direitos humanos: conceito, características e classificação dos direitos humanos; os direitos fundamentais na Constituição brasileira de 1988; a importância da Declaração Universal dos Direitos do Homem na promoção do respeito à liberdade e a esses direitos; direitos humanos e formação do estado democrático e o pressuposto da paz para o reconhecimento dos direitos humanos; a universalidade da questão dos direitos humanos e suas particularidades culturais e sociais. Sistema interamericano de proteção dos direitos humanos.

Referência Bibliográfica

COMPARATO. Fábio Konder. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. São Paulo: Editora Saraiva.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada e votada pela ONU em 10/12/1948, disponível em:

<http://www.direitoshumanos.usp.br>

DORNELLES, João Ricardo W. O que são Direitos Humanos. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense.

BRASIL, Constituição da República Federativa do, 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988.

MORAES. Alexandre de. Direitos humanos Fundamentais. Ed. Atlas.

Administração (código 201)

Aspectos Gerais da Administração: Fundamentos da Administração: definindo a Administração e organizações; o papel dos gerentes; A escola da eficiência: Taylor e Ford; O enfoque da qualidade na Administração; O modelo Japonês de Administração; As empresas e o ambiente: enfoque sistêmico da Administração; ética e responsabilidade social das organizações; Novos paradigmas da Administração.

Planejamento e Decisão nas Organizações: Fundamentos do planejamento; Planejamento estratégico; Tomada de decisão na Administração.

Gerenciamento de Projetos: A estrutura de gerenciamento de projetos; Gerenciamento de projetos: integração; escopo; tempo; custos; qualidade; recursos humanos; comunicação e aquisições.

Aspectos Comportamentais no Contexto do Gerenciamento: Motivação, percepção, atitudes e diferenças individuais; Comunicação nas organizações; Comportamento grupal e intergrupal; A liderança e o gerente; Poder e política nas organizações; Conflito e negociação; Cultura e mudança organizacional.

Os fundamentos da Administração: Conceitos básicos. A evolução do pensamento em Administração: ênfase nas tarefas, na estrutura organizacional, nas pessoas, na tecnologia, no ambiente, nas competências, na competitividade e os enfoques teóricos pós-contingenciais; As teorias administrativas nas eras industrial clássica, industrial neoclássica e da informação.

O processo administrativo e as funções da Administração: Planejamento da Ação Empresarial - Fundamentos do planejamento; Planejamento estratégico; Planejamento Tático; Planejamento Operacional; Fundamentos da organização; Desenho organizacional e desenho departamental; Fundamentos da direção; Liderança nas organizações; Controle da Ação Empresarial: Fundamentos do controle, tipos e fases; A Administração em um Contexto Globalizado: O ambiente das organizações, a tecnologia e sua Administração; Estratégia empresarial;

Natureza e os desafios atuais da administração: Empreendedorismo, Responsabilidade social e ética; Qualidade e excelência organizacional; Reengenharia; Rede de integração entre organizações; Gestão do Conhecimento.

Aspectos comportamentais no contexto do gerenciamento: motivação, percepção, atitudes e diferenças individuais, comunicação nas organizações, comportamento grupal e intergrupal, a liderança e o gerente, poder e política nas organizações, conflito e negociação, cultura e mudança organizacional.

Gestão Pública: O papel e as habilidades dos gerentes; Administração pública no contexto da Constituição Federal; O processo licitatório; Planejamento Governamental; Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI; Plano Plurianual de Ação Governamental; Projetos Estruturadores em Minas Gerais, com ênfase no Projeto Choque de Gestão e Contratos de Resultados.

Sistemas, Organização e Métodos: Sistemas administrativos e áreas funcionais; Sistema de informações gerenciais – SIG; Estrutura organizacional; Análise administrativa; Racionalização de processos administrativos; Gráficos de processamentos: fluxograma e Organograma; Manuais administrativos; Formulários.

Planejamento e Decisão nas Organizações: Fundamentos do planejamento; Planejamento estratégico; Tomada de decisão na Administração.

Gerenciamento de Projetos: A estrutura de gerenciamento de projetos; Gerenciamento de projetos: integração; escopo; tempo; custos; qualidade; recursos humanos; comunicação e aquisições.

Aspectos Comportamentais no Contexto do Gerenciamento: Motivação, percepção, atitudes e diferenças individuais; Comunicação nas organizações; Comportamento grupal e intergrupal; A liderança e o gerente; Poder e política nas organizações; Conflito e negociação; Cultura e mudança organizacional.

Referência Bibliográfica

BOWDITCH, L. J. e BUONO, A. F. Elementos do comportamento organizacional. São Paulo: Pioneira, 2002.

BHEN, R. D. O Novo Paradigma da Administração Pública e a Busca da Accountability Democrática. Brasília: ENAP, Revista do Serviço Público, Ano 49, n.º. 4, out-dez 1998.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos Novos Tempos. Rio de Janeiro: Campus, 2ª ed., 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração: Teoria, processo, prática. 4ª Ed. São Paulo: Ed. Elsevier-Campus, 2007.

CURY, Antônio. Organização & métodos: uma visão holística. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FISCHMANN, Adalberto A e ALMEIDA, Martinho I R. Planejamento estratégico na prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GREENE, R., ELFFERS, J. AS 48 Leis do Poder. Rio de Janeiro, Rocco, 2000.

HISRICH, R. D., PETERS, M. P., SHEPHERD, D. A. Empreendedorismo. Porto Alegre, Bookman, 7a Ed. 2009.

MOTTA, F. C. P. e VASCONCELOS, I. F. G. Teoria geral da administração. 3ª Ed. São Paulo: Pioneira, 2005.

no século XX. Campinas, Editora Unicamp, 2005.

ROBBINS, S. P. Comportamento organizacional. São Paulo: Pearson, 2008.

SOBRAL, Felipe e PECCI, Alketa. Administração teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

MINTZBERG, Henry. Safari de estratégias: um roteiro pela selva do Planejamento Estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2010.

ROBBINS, S. P. Comportamento organizacional. São Paulo, Pearson, 2008.

LEI de Licitação n. 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação e Contratos Administrativos.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais.

PMDI – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, 2011 a 2030, SEPLAG/MG.

GERAES: Projetos Estruturadores, SEPLAG/MG.

Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG/MG, 2012 a 2015.

Engenharia de Produção (código 202)

Matemática avançada para engenharia e suas aplicações para interpretação de modelagem matemática de processos; desenho técnico e diagramas de blocos; interpretação com clareza e precisão das instruções contidas em desenhos industriais das diversas subáreas da engenharia; princípios científicos fundamentais e universais utilizados na engenharia; princípios de conversões eletromecânicas, eletrotérmicas e eletroquímicas de energia; interpretação de projetos acabados em engenharia no que diz respeito a características elétricas, mecânicas e químicas elementares, bem como função e economia de produção.

Referência Bibliográfica

KATSUHIKO Ogata, Engenharia de Controle Moderno, 5. ed., Editora Pearson Brasil, 2010.

MELCONIAN Sarkis, Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais. 18. ed., Editora Érica, 2008.

MACINTYRE, A. J. Equipamentos Industriais e de Processo, Editora LCT, 1997.

CAVALCANTI, J. M. Fundamentos de Eletrotécnica, 21 ed., Editora Freitas Campos, 2004.

EDMINSTER, J. A., Circuitos Elétricos, 2. ed., Coleção Schaum, Ed. McGraw-Hill, 2005.

MAMEDE FILHO, JOÃO, Manual de Equipamentos Elétricos, 4.ed., Editora LTC, 2013.

MANFÉ, Giovanni; et al. Desenho Técnico Mecânico: Curso completo. Editora Hemus, 2004.

ZILL, D. J. Matemática Avançada para Engenharia, 3. ed., Bookman Companhia Editora, 2009.

THOMAS, R. Estatística Moderna para Engenharia, Editora Campus, 2009.

Psicologia (código 203)

Gestão Estratégica de Pessoas Conceito da Gestão Estratégica de Pessoas; Objetivos da Gestão Estratégica de Pessoas

Processo de recrutamento e seleção de pessoas- Planejamento do processo de recrutamento e seleção de pessoas, Técnicas utilizadas para o recrutamento e seleção de pessoas; Avaliação do processo de recrutamento e seleção de pessoas.

Programas de treinamento e desenvolvimento de pessoas - Objetivos dos programas de treinamento e desenvolvimento de pessoas; Etapas para o desenvolvimento dos programas de treinamento e desenvolvimento de pessoas: planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação do processo; Metodologias de treinamento e desenvolvimento de pessoas.

Programas de remuneração e benefícios – Objetivos; Tipos de remuneração e benefícios praticados.

Saúde e segurança no trabalho - Conceito de CIPA, SESMT, NR, PCMSO, EPI e EPC.

Psicopatologia do trabalho - Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho: stress ocupacional.

Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - Conceito e modelos.

Referência Bibliográfica:

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DUTRA, Joel Souza. Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2011.

FIORELLI, José Osmir. Psicologia para administradores: integrando teoria e prática. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Práticas de Recursos Humanos - PRH: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2009.

GARCIA, Juliana Maria Rebouças e CREMONESI, Katharina da Câmara Pinto. Programas Prevencionistas: subsídios para análise de riscos. Volume 7. (Coleção: Saúde e Segurança do Trabalhador). Goiânia: AB Editora, 2006.

Biblioteconomia (código 204)

Unidades de informação. Sistemas de recuperação da informação. Administração, planejamento e avaliação de bibliotecas e serviços de informação. Elaboração de projetos, relatórios, manuais de serviço. Gestão de documentos. Usuários: necessidades, demandas e usos da informação.

Tratamento da informação em suportes diversos. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia (texto, gráfico, fotografia, vídeo, áudio, animação). Catalogação. Formato MARC. Tratamento temático da informação. Catalogação de assunto. Classificação. Indexação. Análise de assunto. Linguagens de indexação. Thesauri. Sistemas de classificação bibliográfica. CDU.

Recursos e serviços informacionais. Conceituação, tipologia e características das fontes de informação. Bibliotecas digitais. Redes e sistemas de informação. Formação, desenvolvimento, preservação e gestão de coleções. Serviços e produtos: circulação, referência, extensão e disseminação da informação. Normalização de trabalhos e publicações.

Referência bibliográfica

- AGRASSO NETO, Manoel; Abreu (Professora). Conhecimento científico: subsídios para gestão de serviços de referência e informação . Florianópolis: Ed. da UFSC, 2009. 231p. ISBN 9788532804693.
- ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev.. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005.
- ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Precisão no processo de busca e recuperação da informação. Brasília: Thesaurus, 2007. p. 19-47.
- BOCCATO, V. R. C. ; GRACIOSO, L. S. Estudos de linguagem em ciência da informação. Campinas: Alínea, 2011. p. 9-67.
- CALDAS, M. A. E. et al. Documentos acadêmicos: um padrão de qualidade. 2.ed. rev. ampl. Recife: Editora Universitária, 2010.
- CAMPELLO, B; CALDEIRA, P. T. (Org.) Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.
- CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra. Introdução às fontes de Informação. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 181 p. (Coleção Ciência da Informação; 1) ISBN 9788575261651
- CUNHA, Murilo Bastos da. Manual de fontes de informação. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2010. xii, 182 p. ISBN 9788585637422.
- CUNHA, Murilo Bastos da. Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia. Brasília: Briquet de Lemos, 2001 168 p ISBN 858563717X
- GROGAN, DENIS. A Prática do Serviço de Referência. Brasília: Briquet de Lemos, 1995. 196 Páginas.
- DIAS, G. D.: SILVA, T. E. da.; CERVANTES, B. M. N. Política de desenvolvimento de coleções para documentos eletrônicos: tendências nacionais e internacionais. Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 17, n. 34, p.42-56, maio./ago. 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n34p42>>. Acesso em: 20 mar.. 2013
- FRANÇA, J. L; VASCONCELLOS, A. C. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007.
- LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2003.
- MACIEL, A.C.; MENDONÇA, M.A.R. Bibliotecas como organizações. 1. ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- OLIVER, C. Introdução à RDA: um guia básico. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2011.
- RIBEIRO, A. M.C.M. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2r em MARC 21. Brasília: Edição do autor, 2006.
- SANTOS, P. L. V. A. C.; CORRÊA, R. M. Catalogação: trajetória para um código internacional. Niterói: Intertexto, 2009.
- SILVA, F. C. C.; SALES, R. (Org.) Cenários da organização do conhecimento: linguagens documentárias em cena. Brasília: Thesaurus, 2011. P. 111-168.
- SOUTO, L. F. Informação seletiva, mediação e tecnologia: a evolução dos serviços de disseminação seletiva da informação. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.
- SILVEIRA, H. Gestão da informação em organizações virtuais: uma nova questão para a coordenação interorganizacional no setor público. Ci. Inf., Brasília, v. 34, nº. 2, p. 70-80, maio/ago. 2005.
- SMIT, J. W. Análise documentária de documentos fotográficos. In: SILVA, F.C.C.; SALES, R. (Orgs.). Cenários da organização do conhecimento: linguagens documentárias em cena. Brasília: Thesaurus, 2011. p. 265-286.
- TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. A biblioteca digital. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.
- TOMAÉL, Maria Inês. Fontes de informação na Internet. Londrina: EDUEL, 2008. 176p. ISBN

9788572164931.

VERGUEIRO, W. Seleção de materiais de informação. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.

<http://www.bireme.br/php/index.php>

<http://www.periodicos.capes.gov.br/portugues/index.jsp>

<http://www.scielo.org/php/index.php>

Ciência da Computação (código 205)

Algoritmos e estruturas de dados: - Definição, conceitos; Lógica de programação; Escopo de variáveis, passagem de parâmetros; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas; Métodos de busca e ordenação em memória principal e secundária Métodos de pesquisa em memória principal e secundária.

Engenharia de Software: Processos de software; Engenharia de requisitos; Modelagem de sistemas; Projeto de arquitetura; Testes de software; Evolução de software; Segurança da informação; Aspectos gerenciais.

Banco de Dados: Conceitos e fundamentos; Modelos conceituais, modelos lógicos e modelos físicos; Aspectos operacionais.

Sistemas Operacionais: Conceitos e fundamentos; Gerenciamento de memória, processo, entrada/saída; Tecnologias e ferramentas.

Arquitetura de sistemas Web: Conceitos e fundamentos; Tecnologias e ferramentas.

Segurança: Segurança da informação: conceitos e fundamentos, segurança física e lógica; Segurança de redes; Noções de criptografia; Políticas de segurança; Vulnerabilidades, tipos de ataques e mecanismos de proteção.

Arquitetura de Computadores: Conceitos e fundamentos; Avaliação de desempenho; Hierarquia de memória; Paralelismo; Tecnologias e ferramentas.

Administração de redes mistas (Windows, Linux ou Samba): Conceitos avançados; Configuração de serviços (Apache, DNS, LDAP, impressão, e-mails, Samba, Backup etc.); Gerenciamento de usuários; Sistemas de Arquivos; Shell scripting.

Governança de TI: Conceitos avançados; O modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

Referências Bibliográficas:

CORMEN, THOMAS H.; LEISERSON, CHARLES E.; RIVEST, RONALD L.; CLIFFORD, STEIN. ALGORITMOS - TEORIA E PRÁTICA, TERCEIRA EDIÇÃO, EDITORA CAMPUS, 2012. 944pp.

HARRIS, Shon. CISSP All-in-One Exam Guide, Sexta edição, McGraw-Hill Osborne Media, 2012. 1456pp.

MENKEN, Ivanka. Itil® Foundation Complete Certification Kit - Study Book and eLearning Program, Quarta edição, Emereo Pty Ltd, 2012. 392pp.

NEMETH, Evi; SNYDER, Garth; HEIN, Trent; and WHALEY, Ben. UNIX an

Linux System Administration Handbook, Fourth Edition, Prentice Hall 2010, 1344pp.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L. Arquitetura de Computadores, Quarta edição, Editora Campus, 2008. 520pp.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados, Sexta edição, Editora Campus, 2012. 904pp.

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software, Nona edição, Editora Pearson Education, 2011. 544pp.

STALLINGS, WILLIAM. CRIPTOGRAFIA E SEGURANÇA DE REDES - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS, QUARTA EDIÇÃO, EDITORA PEARSON, 2007. 512pp.

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores, Quinta edição, Editora Pearson Education, 2011. 600pp.

TANENBAUM, Andrew. Sistemas Operacionais Modernos, Terceira edição, Editora Prentice Hall Brasil, 2010. 672pp.

Ciências Contábeis (código 206)

Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental patrimonial. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida.

Princípios fundamentais de contabilidade: Regimes contábeis; caixa e competência.

Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição e fórmulas.

Provisões em geral: conceitos e contabilização. Depreciação, Amortização e Exaustão: conceitos, classificação e contabilização.

Demonstrações financeiras segundo as leis n. 6.404/1976 e n. 11.638/2007: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação.

Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual.

Receita Pública: conceito, classificação, estágios e codificação. Restituição e anulação de receitas. Despesa Pública: conceito, classificação quanto à natureza, categorias econômicas, grupo de despesas, modalidade de aplicação e elemento. Estágios: fixação, empenho, liquidação, pagamento.

Legislações: Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Mecanismos de transparência fiscal. Relatório de Gestão Fiscal: características e conteúdo.

Controle: Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos.

Análise das demonstrações financeiras: análise horizontal, vertical e por quocientes. Análise do capital de giro. Indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade. Alavancagem financeira e operacional. Controle de custos na administração pública: conceitos, classificação e sistema de custeio.

Referência Bibliográfica

ABREU, Andréia. Gestão Fiscal nas empresas: principais conceitos tributários e sua aplicação. São Paulo: Atlas, 2008.

ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. Imposto de renda das empresas. São Paulo: Atlas, 2009.

BORGES, Humberto Bonavides. Planejamento tributário: IPI, ICMS, ISS E IR. São Paulo: Atlas, 2011.

FABRETTI, L.C. Contabilidade tributária. São Paulo: Atlas, 2006.

IUDÍCIBUS, S; MARTINS, E; GELBCKE, E.R; SANTOS, A. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, J. C. Contabilidade empresaria. São Paulo: Atlas, 2009.

TEIXEIRA MACHADO, J. e COSTA REIS, H. A Lei 4.320 comentada. 32. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2008.

OLIVEIRA, L.M.; CHIEREGATO, R.; PERES JÚNIOR, J.H.; GOMES, M.B. Manual de contabilidade tributária. São Paulo: Atlas, 2009.

PISCITELLI, Roberto Boccacio; TIMBÓ, Maria Zulene; ROSA, Maria Berenice.

Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, J.P. Análise financeira das empresas. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL, Resoluções do CFC (Conselho Federal de contabilidade): 0750/1993; 1.111/2007; 1.282/2010; 1.296/2010; 1.367/2011; 1.374/2011.

BRASIL, Resoluções das Normas: NBC T 16.1 A 16.11; 1128; 1129; 1130; 1131; 1132; 1133; 1134; 1135; 1136; 1137 e 1366.

BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil de 1988. Artigos 145 a 155.

BRASIL. Lei Federal 6.404/1976 e alterações posteriores.

BRASIL. Lei Federal 4320/64 e alterações posteriores.

BRASIL. Portaria 751/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

BRASIL, Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

Direito (código 207)

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta; Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão; Convênios; Consórcios Públicos; Terceiro Setor: Organização Não Governamental, Organização Social - OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, contratos de gestão e termos de parceria; Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais; Recursos administrativos; Regime Diferenciado de Contratação; Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação, concessão (comum e especial), permissão e autorização; Servidores Públicos; Regime jurídico; Organização do serviço público; Direitos, deveres e proibições do servidor público; Acesso à Informação; Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade; Controle da Administração; Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público; Direito de regresso; Limitações do direito de propriedade; Intervenção do Estado na propriedade; Desapropriação por necessidade e utilidade pública; Desapropriação por interesse social; Desapropriação indireta. Retrocessão; Servidão e requisição administrativa; Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades; Improbidade Administrativa.

Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Administração Pública. Servidores públicos. Princípios constitucionais sensíveis. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Funções Essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário Nacional. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Controle de constitucionalidade. Ações

constitucionais: Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas data. Ação Civil Pública. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.

Direito Civil: Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas: conceito, natureza jurídica, características e classificação. Pessoa jurídica de direito público. Pessoa jurídica de direito privado. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Negócios jurídicos: Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Atos lícitos, Atos Ilícito. Invalidade do negócio jurídico. Prescrição e decadência. Direito das obrigações: conceito, fontes, classificação e modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Invalidade das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. Do Direito das coisas. Direitos reais: sobre coisas alheias, de aquisição e de garantia. Posse e propriedade: classificação, natureza jurídica, aquisição e perda. Dos bens: bens reciprocamente considerados, bens considerados em relação às pessoas, bens considerados em relação a sua comercialidade. Do patrimônio das pessoas físicas e jurídicas.

Legislação Inovação - Lei de Propriedade Industrial - Lei nº 9.279/1996, com especial atenção aos artigos relativos a patentes de invenções e de modelos de utilidades e desenhos industriais; Lei de Propriedade Intelectual de Programa de Computador- Lei nº 9.609/98; Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98; conhecimento dos trâmites administrativos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para pedidos de depósito de patentes de invenções e de modelos de utilidades e registro de desenhos industriais e software; Lei da Inovação - Lei nº 10.973/04; Decreto nº 5.563 de 11-10-95; Lei do Bem- Lei nº 11.196/05, com especial atenção ao capítulo III sobre os Incentivos à inovação tecnológica.

Referência bibliográfica

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Juris

DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.

FAGUNDES, M. Seabra. O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário. Rio de Janeiro: Forense.

FARIA, Edimur Ferreira de. Curso de Direito Administrativo Positivo. Belo Horizonte: Del Rey

GASPARINI, Diogenes. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva

JAYME, Fernando Gonzaga. Mandado de Segurança de acordo com a Lei nº 12.016/2009. Belo Horizonte: Del Rey.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.

MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Malheiros.

MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança (atualizado por Arnaldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes). São Paulo: Malheiros

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.

- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. Rio de Janeiro: Forense,
- MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas Licitações e Contratos Belo Horizonte: Del Rey
- TÁCITO, Caio. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva
- BRASIL. Lei nº 4.717/65 - Ação Popular
- BRASIL. Lei nº 7.347/85 - Ação Civil Pública
- BRASIL. Lei nº 8.429/92 - Improbidade Administrativa
- BRASIL. Lei nº 8.666/93 - Licitação
- BRASIL. Lei nº 9.507/97 - Habeas Data
- BRASIL. Lei nº 12.016/2009 - Mandado de Segurança
- BRASIL. Lei 8.987/97 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
- Brasil. Lei nº 11.079, de 2004 - Dispões sobre Parceria-Publico-Privada
- BRASIL. Lei nº 12.462, de 2011 - Regime Diferenciado de Contratação
- BRASIL. Lei nº 11.107, de 2005 - Consórcios Públicos
- Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
- BRASIL, Lei nº 12.527 de 2011 - Lei de Acesso à Informação
- BRASIL, Lei nº 9.637, de 1998 - Organizações Sociais
- BRASIL, Lei nº 9.790, de 1999 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
- MINAS GERAIS, Lei nº 869, de 1952 - Estatuto do Servidor Público de MG
- MINAS GERAIS, Lei 14.870, de 2003 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
- MINAS GERAIS, Lei nº 14.184, de 2002 - Lei de Processo Administrativo
- MINAS GERAIS, Lei nº 18.036, de 2009 - Consórcios Públicos
- MINAS GERAIS, Decreto nº 43.635, de 2003 - Convênios
- MINAS GERAIS, Decreto nº 45.969, de 2012 - Acesso à Informação
- MINAS GERAIS, Decreto nº 46.160, de 2013 - Regime Diferenciado de Contratação
- BARROSO, Luiz Roberto. Controle de constitucionalidade no Brasil. São Paulo: Saraiva.
- _____ Interpretação e Aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros
- GONÇALVES, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey
- HORTA, Raul Machado. Direito constitucional. Belo Horizonte: Del Rey,
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de Direito constitucional. São Paulo: C. Bastos
- MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha. São Paulo: Saraiva
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. ed. 25. 2010.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

- MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. ed. 34ª ED. Malheiros. 2011.
- BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado).
- MINAS GERAIS. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (texto atualizado).
- BRASIL. Lei nº 9.868/99
- BRASIL. Lei nº 9.882/99
- ALVINO LIMA. Da culpa ao risco. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1938.
- BESSONE, Darcy. Da posse. São Paulo: Saraiva, 1996.
- BESSONE, Darcy. Direitos reais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.
- AMARAL, Francisco. Direito Civil – introdução. Rio de Janeiro: Renovar
- CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Malheiros
- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva
- FIUZA, César. Direito Civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey
- NERY JR. Nelson. NERY, Rosa Maria de Andrade. CÓDIGO CIVIL ANOTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE EM VIGOR. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense
- PEREIRA JÚNIOR, Antônio Jorge; JABUR, Gilberto Haddad (Coord.). Direito dos contratos. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- TEPEDINO, Gustavo. A parte geral do novo Código Civil. Estudos na perspectiva civil-constitucional. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- BRASIL. CÓDIGO CIVIL – Lei nº 10.406/2002.
- Leitura da Lei de Propriedade Industrial - Lei nº 9.279/96-, com especial atenção aos artigos relativos a patentes de invenções e de modelos de utilidades e desenhos industriais. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm
- Leitura da Lei nº 9610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm
- Leitura da Lei de Propriedade Intelectual de Programa de Computador- Lei nº 9.609/98-, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9609.htm
- Leitura das informações contidas no site do INPI, acerca das matérias acima determinadas, tais como: leitura dos atos normativos 126/96, 127/97, 129/97, 145/99, 161/2002, resolução 083/01, expedidos pelo INPI. <http://www.inpi.gov.br>
- Leitura da Lei da Inovação Lei nº 10.973/04, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e sua regulamentação, Decreto nº 5.563/95
- <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/3676.html>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm
- Leitura da Lei do Bem - Lei nº 11.196/05, com especial atenção ao capítulo III sobre os incentivos à inovação tecnológica.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11196.htm

TRIPS - ACORDO SOBRE ASPECTOS DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL RELACIONADOS AO COMÉRCIO

CUP – CONVENÇÃO DA UNIÃO DE PARIS

PCT – PATENT COOPERATION TREATY

BARBOSA, Denis Borges. Direito da Inovação (Comentários à Lei n° 10.973/2004, Lei Federal da Inovação), Lumen Juris Editora, Rio de Janeiro, 2006.

OCDE. ORGANIZACAO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. MANUAL DE OSLO: Diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre Inovação.

DANNEMANN, Siemsen, Bigler e Ipanema Moreira. Comentários à Lei de Propriedade Industrial – 2ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

Economia (código 208)

Noções de Microeconomia: Teoria do consumidor e demanda. Elasticidades. Teoria da firma: produção e custos. Equilíbrio no mercado de bens. Tipos de estrutura de mercado (concorrência perfeita, monopólio, oligopólio, concorrência monopolista, monopsônio e oligopsônio).

Noções de Macroeconomia: As contas nacionais do Brasil: conceito de produto e renda, produto interno bruto e produto nacional bruto, renda líquida dos fatores externos, balanço de pagamentos, câmbio e inflação.

Noções básicas de estatística Descritiva: conceitos fundamentais, variáveis discretas e contínuas, medidas de tendência central e medidas de dispersão.

Políticas e Gestão estratégica para o setor de ciência e Tecnologia: O choque de Gestão de segunda geração. Acordo de resultados, de primeira e segunda etapa, do sistema de Ciência e Tecnologia. Gestão estratégica. Balanced Scorecard (BSC).

Instrumentos de avaliação econômico-financeira de projetos: conceito de pay-back, valor presente líquido, taxa interna de retorno e taxa externa de retorno.

Noções de Microeconomia: Noções de Externalidades e Bens Públicos.

Noções de Macroeconomia: Noções de Crescimento e Desenvolvimento Econômico.

Gestão de Projetos: metodologia, planejamento estratégico, a maturidade da gestão de projetos, portfólio de projetos, integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação e aquisições. Treinamento e desenvolvimento, excelência comportamental.

Gestão da Tecnologia e da Inovação: Integrando tecnologia e estratégia, design e implementação tecnológica, desenvolvendo capacitação para inovação de uma instituição, como criar e implementar uma estratégia de desenvolvimento, desafios da tecnologia e da inovação nas instituições.

Gestão da Inovação: fatores de sucesso para a inovação, a inovação e o processo de gestão, estabelecimento de vínculos internos e externos eficientes, mecanismos efetivos de implementação, como criar a organização inovadora, avaliar e melhorar o desempenho da gestão da inovação, gestão da propriedade intelectual, alianças estratégicas e redes, gestão de projetos de P&D&I, Inovação aberta e transferência de tecnologia.

Legislações - Lei de Direitos Autorais - Lei n° 9.610/98; conhecimento dos trâmites administrativos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para pedidos de depósito de patentes de invenções e de modelos de utilidades e registro de desenhos industriais e software; Lei da Inovação- Lei n° 10.973/04-, Decreto n° 5.563 de 11-10-95; Lei do Bem- Lei n° 11.196/05, com especial atenção ao capítulo III sobre os Incentivos à inovação tecnológica.

Gerenciamento de Projetos: A estrutura de gerenciamento de projetos; Gerenciamento de projetos: integração; escopo; tempo; custos; qualidade; recursos humanos; comunicação e aquisições.

Referência bibliográfica

ALMEIDA, B. DE e GUIMARÃES, T. B. O Planejamento estratégico de longo prazo, In: VILHENA, R. et al. (orgs.). O Choque de gestão em Minas Gerais: políticas da gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, cap.3.

FILHO, Emilio Herrero. Balanced Scorecard e a gestão estratégica. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

FILHO, José Carlos de Abreu; SOUZA, Cristovão Pereira; GONÇALVES, Danilo Américo; CURY, Marcus Vinícius Quintella. Finanças Corporativas. 9 ed. Série Gestão Empresarial. Rio de Janeiro: FGV editora, 2008.

LAPPONI, Juan Carlos. Avaliação de Projetos de Investimento: Modelos em Excel. 1 ed. São Paulo. Lapponi Treinamento e editora, 1996.

MUROLO, Afrânio Carlos; SILVA, Elio Medeiros; SILVA, Ermes Medeiros; GONÇALVES, Valter. Estatística para os cursos de economia, administração e ciências contábeis. Volume 1, 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas. 1999.

SEPLAG-MG: Acordo de Resultados. Disponível no site:

http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/choque/acordo_resultado/acordo_resultado.asp

VALLE, André Bittencourt; SOARES, Carlos Alberto Pereira; DA SILVA, Lincoln de Souza Firmino. Fundamentos do Gerenciamento de Projetos. Série Gerenciamento de projetos. Rio de Janeiro: FGV editora, 2007.

VASCONCELOS, Marco Antônio Sandoval. Economia: micro e macro. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

VICECONTI, Paulo E. V; NEVES, Silvério. Introdução à economia. 8 ed. São Paulo: Frase Editora, 2007.

VILHENA, Renata; MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio; GUIMARÃES, Tadeu Barreto. O Choque de Gestão em Minas Gerais. Políticas da Gestão Pública para o Desenvolvimento. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

BARBOSA, Denis Borges. Direito da Inovação (Comentários à Lei nº 10.973/2004, Lei Federal da Inovação), Lumen Juris Editora, Rio de Janeiro, 2006.

BESSANT, J., TIDD, J. Inovação e Empreendedorismo. Porto Alegre, Bookman, 2009.

BURGELMAN, R. A., CHRISTENSEN, C. M., WHEELWRIGHT, S. C. Gestão Estratégica da Tecnologia e da Inovação. São Paulo, Bookman, 5ª Ed. 2012.

GUIA PMBOK. Um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos. 4ª ed.

KERZNER, H. Gestão de Projetos: as melhores práticas. Porto Alegre, Bookman, 2ª Ed., 2006.

KIM, L. Da Imitação à Inovação: a dinâmica do aprendizado tecnológico da Coreia. Campinas, Editora Unicamp, 2005

MOWERY, D. C., ROSENBERG, N. Trajetórias da Inovação: a mudança tecnológica nos Estados Unidos da América no século XX. Campinas, Editora Unicamp, 2005

TROTT, P. Gestão da Inovação e Desenvolvimento de novos Produtos. Porto Alegre, Bookman, 4ª Ed. 2012.

TIDD, J., BESSANT, J., PAVITT, K. Gestão da Inovação. Porto Alegre, Bookman, 3ª Ed.

SBRAGLIA, R. STAL, E., CAMPANÁRIO, M. A., ANDREASSI, T. Inovação: como vencer esse desafio empresarial. São Paulo, Clio Editora, 2006.

LEI de Licitação n. 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação e Contratos Administrativos.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais.

Leitura da Lei n° 9610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm

Leitura das informações contidas no site do INPI, acerca das matérias acima determinadas, tais como: leitura dos atos normativos 126/96, 127/97, 129/97, 145/99, 161/2002, resolução 083/01, expedidos pelo INPI. <http://www.inpi.gov.br>

Leitura da Lei da Inovação Lei n° 10.973/04, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e sua regulamentação, Decreto n° 5.563/95 <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/3676.html>;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm

Leitura da Lei do Bem - Lei n° 11.196/05, com especial atenção ao capítulo III sobre os incentivos à inovação tecnológica. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11196.htm

Pedagogia (código 209)

Políticas públicas: fundamentos; Planejamento, organização, coordenação, acompanhamento controle e a avaliação de projetos e programas na área de Ciência e Tecnologia;

Métodos e técnicas de exercício de atividades de administração gerencial em programas, projetos e serviços públicos;

Avaliação com base em resultados Avaliação ex-ante e ex-post de projetos de pesquisa;

Teoria da formulação de indicadores; Interação e mediação pública; Cidadania e autonomia: uma construção; Iniciativa, eficácia e efetividade na gestão de projetos, programas e ações na área de Ciência e Tecnologia;

Treinamento e desenvolvimento de pessoas e equipes; Estatística.

Referência bibliográfica

ARAÚJO, Maria de Fátima Infante. Programa de Desenvolvimento Gerencial Educação continuada. Indicadores para Monitoramento de Programas e Projetos. São Paulo. 2006.

ARAÚJO, Luis Cesar e GARCIA, Adriana Garcia. Gestão de Pessoas. Edição compacta. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010.

BARBETTA, Pedro Alberto. Estatística aplicada a ciências sociais. Florianópolis: Ed da UFSC, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

CHAVENATO, Idalberto. Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Manole, 2008.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Administração de projetos: como transformar idéias em

resultados. São Paulo: Atlas, 2010.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Fundamentos de Administração. Manual Compacto para as Disciplinas TGA e Introdução à Administração. São Paulo: Atlas, 2008.

MOURA, Dácio G; BARBOSA, Eduardo, F. Trabalhando com projetos. Planejamento e gestão de projetos educacionais. .Petrópolis, RJ:Vozes, 2010.

REVISTA FAPEMIG .BR/ n. especial 2008.

RICO, Elizabeth Melo (org.) Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. S.P: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2001.

VALENÇA, Antônio Carlos. Mediação: método de investigação apreciativa da ação-na-ação – Teoria e prática de consultoria reflexiva. Recife: Bagaço, 2007. Cap. 7 e 8.

VERGARA, Sylvia Constant, BIANCO, Alessandra; GOMES, Ana Paula Cortat Z. O trabalho em equipes autogerenciadas e sua influência na motivação dos indivíduos. Revista REAd, Porto Alegre, v. 12, n. 1, jan./fev.. 2006.

Comunicação Social – Jornalismo (código 210)

Critérios de noticiabilidade; newsmaking; gatekeeping; agenda setting; valores-notícia; espiral do silêncio; ciência e informação científica; divulgação científica; jornalismo científico; técnicas de notícia e reportagem; pauta, apuração, redação e edição em jornalismo; webjornalismo; jornalismo participativo; comunicação institucional; planejamento em comunicação; comunicação pública.

Referência bibliográfica

ARGENTI, Paul A. Comunicação empresarial: a construção da identidade, imagem e reputação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CANAVILHAS, João Messias. WEBJORNALISMO - Considerações gerais sobre jornalismo na web. Disponível em:<http://www.bocc.ubi.pt/pag/canavilhas-joao-webjornal.pdf>.

CASCAIS, António Fernando. Divulgação científica: a mitologia dos resultados. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/cascais-antonio-fernando-divulgacao-cientifica.pdf>.

COIMBRA, Oswaldo. O texto da reportagem impressa – um curso sobre sua estrutura. São Paulo: Ática, 1993.

COLLING, L.. Agenda-setting e framing: reafirmando os efeitos limitados. Porto Alegre:

Revista Famecos, n° 14, abr. 2001. DUARTE, Jorge. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia – teoria e técnica. São Paulo: Atlas, 2006.

DUARTE, Jorge (Org.). Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas, 2007.

FORNI, João José. Comunicação em tempo de crise. In: DUARTE, Jorge (org.). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GOMIS, Lorenzo. Do importante ao interessante - ensaio sobre critérios para a noticiabilidade no jornalismo. Pauta Geral 4, 2002.

GONÇALVES, Elias Machado. O ciberespaço como fonte para os jornalistas. Salvador: Calandra, 2003.

LAGE, Nilson. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LEMOS, André. Ciberultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea. Porto Alegre: Sulina, 2002.

LESSIG, Lawrence. Cultura Livre – como a grande mídia usa a tecnologia e a lei para bloquear a cultura e controlar a criatividade. São Paulo: Editora Francis, 2005

MAIA, K. B. F.; AGNEZ, L. F. O agenda-setting no Brasil: contradições entre o sucesso e os limites epistemológicos. Brasília: E-Compós, 2010.

MEDINA, Cremilda de Araújo. Notícia: um produto á venda: jornalismo na sociedade urbana e industrial. Belo Horizonte: Gutenberg, 2003.

OLIVEIRA, Fabíola. Jornalismo Científico. São Paulo: Contexto, 2002.

PENA, Felipe. Teoria do jornalismo. São Paulo: Contexto, 2005.

PRIMO, Alex Fernando Teixeira e TRÄSEL, Marcelo. Webjornalismo participativo e a produção aberta de notícias. Disponível em: <http://www6.ufrgs.br/limc/PDFs/webjornal.pdf>.

RODRIGUES, Bruno. Webwriting – redação e informação para a Web. Rio de Janeiro: Brasport, 2006.

SODRÉ, Muniz e FERRARI, Maria Helena. Técnica de reportagem – notas sobre a narrativa jornalística. São Paulo: Summus, 1986.

SOUSA, Jorge Pedro. As notícias e os seus efeitos. Lisboa: 1999. Disponível em: <http://bocc.ubi.pt/pag/sousa-pedro-jorge-noticias-efeitos.html>.

TRAQUINA, Nelson. O estudo do jornalismo no século XX. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2001.

VERAS JÚNIOR. José Soares. Da informação ao conhecimento: o jornalismo científico na contemporaneidade. Disponível em:

<http://www.bocc.ubi.pt/pag/soares-jose-dissertacao.pdf>.

WOLF, Mauro. Teorias da comunicação de massa. São Paulo: Martins Fontes: 2003.

ZAMBONI, Lilian Márcia Simões. Cientistas, jornalistas e a divulgação científica – subjetividade e heterogeneidade no discurso da divulgação científica. Campinas: Autores Associados, 2001.

Letras (código 211)

Aspectos relativos à produção e compreensão de textos coerentes e coesos, em conformidade com a norma padrão.

Fatores implicados na compreensão da leitura: estratégias de processamento textual; diversidade de tipos e gêneros textuais; noções de coerência e de coesão textuais; relações ou nexos textuais: reiteração (repetição, substituição, elipse), associação, conexão; recursos de constituição de relações ou nexos textuais.

Aspectos semântico-discursivos: noção de texto; princípios de textualidade; gêneros textuais; variação linguística; adequação vocabular; associação semântica entre palavras do texto; referenciação; progressão sequencial; conotação/denotação; paralelismo semântico; intertextualidade; estratégias argumentativas; características, elementos e estrutura de textos oficiais, tais como: ata, portaria, resolução, exposição de motivos, ofício, despacho, edital, parecer, declaração, circular, requerimento, contrato, relatório; normalização técnica em conformidade com a ABNT.

Aspectos gráficos: emprego de pontuação; uso de abreviaturas e siglas; uso de letras maiúsculas; grafia das palavras.

Aspectos léxico-gramaticais: emprego de tempos e modos verbais; valor semântico de prefixos e sufixos; formação de palavras; função das vozes verbais; emprego dos pronomes; emprego do artigo; emprego dos numerais; paralelismo sintático; ordem dos constituintes; colocação pronominal; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; construção do período composto; emprego de conectivos; encadeamentos; correlação temporal; paráfrases; emprego de sinônimos, hiperônimos, hipônimos, homônimos, parônimos e cognatos; uso de recursos linguísticos adequados a efeitos de sentido pretendidos.

Concepções de gramática; tipos de gramática; correção e incorreção; propriedade e impropriedade.

Língua Portuguesa (norma padrão): grupos vocálicos; encontros consonantais e dígrafos; divisão silábica; ortografia e acentuação; estrutura de palavras; classificação das palavras; flexões do substantivo; flexões do adjetivo; pronomes: classificação e seu emprego; verbos: classificação, conjugação e predicação; advérbios e locução adverbial; conjunção: classificação e emprego; preposição; crase; palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas, propriedade vocabular; estrutura da oração e do período; classificação das orações; análise do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos tempos e modos verbais; sintaxe de colocação; pontuação.

Referência bibliográfica

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e Interação: uma proposta par o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2003. (para atender ao item 6, acima) e

DIONÍSIO, Angela P., MACHADO, Anna R. e BEZERRA, Ma. Auxiliadora. Gêneros textuais e ensino. São Paulo: Parábola, 2010 (para atender ao item 2, acima - ao lado do livro de L. A. Marcuschi previamente indicado).

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª Ed. São Paulo: Scipione, 2008. (Novo Acordo Ortográfico)

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, data.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão textual. São Paulo: Contexto, data.

ANTUNES, Irlandé. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

KOCH, Ingedore. Introdução à Linguística Textual: trajetória e grandes temas. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009.

MARCUSCHI, Luiz. Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

Relações Internacionais (código 212)

Fundamentos das Relações Internacionais - O estudo das Relações Internacionais; Os principais paradigmas nas Relações Internacionais; O Estado: visões, diplomacia, política externa, poder econômico, uso da força, desafios a serem enfrentados.

O Sistema Internacional - A noção de Sistema; O Sistema segundo os realistas, os liberais e os radicais; O Sistema de Estados: a lógica da diferença; A noção de hierarquia: as potências do sistema; A estrutura do sistema: unipolar, bipolar e multipolar; O processo do sistema - interações básicas – conflitos e cooperação.

A Ordem Econômica Mundial, Globalização e Blocos Econômicos Regionais - As Instituições Econômicas Mundiais; Globalização Econômica e Regionalismo; Os Processos e Formas de Integração.

As Organizações Internacionais e as forças transnacionais – Definições; Tipos: composição, funções e estrutura institucional; Organizações governamentais; Organizações não governamentais.

Referência bibliográfica

CORREA, Luiz Felipe de Seixas. Diplomacia e história: política externa e identidade nacional Brasileira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

DIAS, Reinaldo. Relações Internacionais – Introdução ao estudo da Sociedade Internacional Global. São Paulo: Atlas, 2010.

DICKEN, Peter. Mudança Global – Mapeando as novas fronteiras da Economia Mundial. 5.ed. – Porto Alegre: Bookman, 2010.

GONÇALVES, Willians. Relações Internacionais. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2002.

MAGNOLI, Demétrio. Relações Internacionais Teoria e História São Paulo: Saraiva, 2004.

Comunicação Social - Relações Públicas – Publicidade e Propaganda (código 213)

Fundamentos de publicidade e propaganda; redação publicitária; criação publicitária; criação e produção gráfica e eletrônica; planejamento de mídia; Planejamento, criação e produção de campanhas internas e externas.

Referências Bibliográficas

CESAR, Newton. Direção de arte em propaganda. São Paulo: Futura, 2004.

KLEIN, Naomi. Sem logo: as tiranias das marcas em um planeta vendido. São Paulo: Record, 2004.

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. São Paulo: Summus, 1986.

MARTINS, Jorge S. Redação publicitária: teoria e prática. São Paulo: Atlas 1997.

PINHO, J. B. Propaganda institucional: usos e funções da propaganda em relações públicas. São Paulo, Summus, 1990.

SANT'ANNA, Armando. Propaganda: teoria, técnica e prática. São Paulo: Pioneira, 1977.

SANTOS, Gilmar Jose dos. Princípios da publicidade. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005.

OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 1997.

VESTERGAARD, Torben. A linguagem da propaganda. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WILLBERG, Hans Peter & FORSMANN, Friedrich. Primeiros socorros em tipografia. São Paulo: Edições Rosari, 2007.

Superior Completo (código 214)

O processo administrativo e as funções da administração: Planejamento da Ação Empresarial - Fundamentos do planejamento; Planejamento estratégico; Planejamento Tático; Planejamento Operacional; Fundamentos da organização; Desenho organizacional e desenho departamental; Fundamentos da direção; Liderança nas organizações; Controle da Ação Empresarial: Fundamentos do controle, tipos e fases; A Administração em um Contexto Globalizado: O ambiente das organizações, a tecnologia e sua administração; Estratégia empresarial;

Natureza e os desafios atuais da administração: Empreendedorismo, Responsabilidade social e ética; Qualidade e excelência organizacional; Reengenharia; Rede de integração entre organizações; Gestão do Conhecimento.

Gestão de Projetos: metodologia, planejamento estratégico, a maturidade da gestão de projetos, portfólio de projetos, integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação e aquisições. Treinamento e desenvolvimento, excelência comportamental.

Gestão da Tecnologia e da Inovação: Integrando tecnologia e estratégia, design e implementação tecnológica, desenvolvendo capacitação para inovação de uma instituição, como criar e implementar uma estratégia de desenvolvimento, desafios da tecnologia e da inovação nas instituições.

Gestão da Inovação: fatores de sucesso para a inovação, a inovação e o processo de gestão, estabelecimento de vínculos internos e externos eficientes, mecanismos efetivos de implementação, como criar a organização inovadora, avaliar e melhorar o desempenho da gestão da inovação, gestão da propriedade intelectual, alianças estratégicas e redes, gestão de projetos de P&D&I, Inovação aberta e transferência de tecnologia.

Inovação e Empreendedorismo: o imperativo da inovação, inovação e empreendedorismo, redes e sistemas, desenvolvimento de novos produtos e serviços, criar e compartilhar conhecimento, inovação descontínua, empreendedorismo e novos negócios, empreendedorismo social e inovação, inovação e a sustentabilidade, a importância do comportamento empreendedor nas instituições, a mentalidade empreendedora, intenções empreendedoras e o empreendedorismo institucional, criatividade, a idéia, a criação e a implementação do projeto, o empreendedor e o inovador implementador.

Legislações - Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98; conhecimento dos trâmites administrativos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para pedidos de depósito de patentes de invenções e de modelos de utilidades e registro de desenhos industriais e software; Lei da Inovação- Lei nº 10.973/04-, Decreto nº 5.563 de 11-10-95; Lei do Bem- Lei nº 11.196/05, com especial atenção ao capítulo III sobre os Incentivos à inovação tecnológica.

Gerenciamento de Projetos: A estrutura de gerenciamento de projetos; Gerenciamento de projetos: integração; escopo; tempo; custos; qualidade; recursos humanos; comunicação e aquisições.

Referência bibliográfica

BARBOSA, Denis Borges. Direito da Inovação (Comentários à Lei nº 10.973/2004, Lei Federal da Inovação), Lumen Juris Editora, Rio de Janeiro, 2006.

BESSANT, J., TIDD, J. Inovação e Empreendedorismo. Porto Alegre, Bookman, 2009.

BURGELMAN, R. A., CHRISTENSEN, C. M., WHEELWRIGHT, S. C. Gestão Estratégica da Tecnologia e da Inovação. São Paulo, Bookman, 5ª Ed. 2012.

CHESBROUGH, H. Inovação Aberta: como criar e lucrar com a tecnologia. Porto Alegre, Bookman, 2012

CHIAVENATO, Idalberto. Administração: Teoria, processo, prática. 4ª Ed. São Paulo: Ed. Elsevier-Campus, 2007

DANNEMANN, Siemsen, Bigler e Ipanema Moreira. Comentários à Lei de Propriedade Industrial – 2ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

DORNELAS, J. Empreendedorismo: transformando idéias em negócios. Rio de Janeiro, Elsevier, 4ª Ed. 2012

GUIA PMBOK. Um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos. 4ª ed.

KERZNER, H. Gestão de Projetos: as melhores práticas. Porto Alegre, Bookman, 2ª Ed., 2006.

KIM, L. Da Imitação à Inovação: a dinâmica do aprendizado tecnológico da Coréia. Campinas, Editora Unicamp, 2005

MOWERY, D. C., ROSENBERG, N. Trajetórias da Inovação: a mudança tecnológica nos Estados Unidos da América no século XX. Campinas, Editora Unicamp, 2005

TROTT, P. Gestão da Inovação e Desenvolvimento de novos Produtos. Porto Alegre, Bookman, 4ª Ed. 2012.

TIDD, J., BESSANT, J., PAVITT, K. Gestão da Inovação. Porto Alegre, Bookman, 3ª Ed.

SBRAGLIA, R. STAL, E., CAMPANÁRIO, M. A., ANDREASSI, T. Inovação: como vencer esse desafio empresarial. São Paulo, Clio Editora, 2006.

VARGAS, R. Microsoft Project 2010 – Standard e Professional, Brasporte, 2011.

LEI de Licitação n. 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação e Contratos Administrativos.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais.

Leitura da Lei nº 9610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htmhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm

Leitura das informações contidas no site do INPI, acerca das matérias acima determinadas, tais como: leitura dos atos normativos 126/96, 127/97, 129/97, 145/99, 161/2002, resolução 083/01, expedidos pelo INPI. <http://www.inpi.gov.br>http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/patente/pasta_legislacao/ato_127_97_html

Leitura da Lei da Inovação Lei nº 10.973/04, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e sua regulamentação, Decreto nº 5.563/95 <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/3676.html>; **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htmhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm

Leitura da Lei do Bem - Lei nº 11.196/05, com especial atenção ao capítulo III sobre os incentivos à inovação tecnológica. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11196.htm

PMDI – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, 2011 a 2030, SEPLAG/MG.

GERAES: Projetos Estruturadores, SEPLAG/MG.

Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG/MG, 2012 a 2015.

Gestão de Projetos (código 215)

Gerenciamento de Projetos: Gerenciamento de Projetos x Gerenciamento de Operações; O papel do gerente de projetos; Relacionamento entre projetos, programas e portfólios; Escritório de Projetos;

Estruturas Organizacionais; Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida de produto; Os processos de gerenciamento de projetos do PMBOK e suas interações; Entradas, ferramentas e técnicas e saídas dos processos de gerenciamento de projetos; Áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos; Grupos de Processos de Gerenciamento de Projetos. MS PROJECT 2010: Modos de exibição; Calendários; Tarefas; Relacionamento entre tarefas; Caminho crítico; Recursos; Custos; Linha de Base; Análise de Valor Agregado; Licitações e Contratos da Administração Pública: Leis de licitações; Gerenciamento de contratos e convênios; e Lei de Inovação Tecnológica.

Referência bibliográfica

Guia PMBOK - Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos, 2008, 4ª edição.

Heldman, K. Gerência de Projetos: guia para o exame oficial do PMI, Campus, 2009, 5ª edição.

Vargas, R. Microsoft Project 2010 – Standard e Professional, Brasporte, 2011.

BRASIL. Lei n.º 8666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

BRASIL. Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

BRASIL. Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações posteriores.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988. Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais.

Leitura da Lei n° 9610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm

Leitura da Lei da Inovação Lei n° 10.973/04, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e sua regulamentação, Decreto n° 5.563/95

<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/3676.html>; **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm



ANEXO V
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

PÓS GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MESTRADO	PONTUAÇÃO	DOUTORADO	PONTUAÇÃO
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre	2,0	Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, na área específica a que concorre	3,5	Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, na área específica a que concorre	4,5